



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



### Projeto de Lei nº 76 / 2025



**“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCTIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

<b><u>Unidade Orçamentária:</u></b>	<b><u>Valores:</u></b>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. INSTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA
02.19.00.04.122	INFRA ESTRUTURA URBANA
02.19.00.04.122.0023	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
02.19.00.04.122.0023.2097	AQU. DA USINA ASFALTICA-SEINFRA
3.3.90.30 FICHA: 541	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 760.000,00
3.3.90.39 FICHA: 542	OUT. SERV. DE TERC. PJ R\$ 340.000,00

Total do Crédito R\$ 1.100,000,00

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata este Decreto está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024 Art. 12.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Julho de 2025.

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que ““Dispõe sobre Inclusões e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. Infra Estr. e Serv. Públicos-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a criação de ficha para custear custos com a patrulha mecanizada com combustível, peças e serviços com hora máquina, para execução de trabalho rotineiros para atender as necessidades da secretaria em questão

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-SEINFRA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Julho de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa

*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*.\*2-\*8 em **04/07/2025 08:36:34** - Certificado Digital Emitido por: (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **0830.1U36.834A.R65X.5636**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34\*.\*2-\*2 em **03/07/2025 09:43:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W0.8943.630V.W34V.3681**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **56C.B18** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78\*.\*8-\*8 , em **02/07/2025 - 16:09:56**

Código de Autenticidade deste Documento: **16W5.2A09.456U.Z87X.0265**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

